

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA O
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
Edital Nº 016/2016**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 006/2016, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 14/03/2016 a 18/03/2016, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinense / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos no Edital nº 001/2016 e agendamento de exame admissional:

CASCABEL – MÉDICO 12 HORAS

3º	Bruno Leonardo Bublitz
4º	Luis Felipe de Oliveira Sidney

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do processo seletivo simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atenderem aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no **período de 14/03/2016 a 18/03/2016, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h**, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho;
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional;
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional;
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Original e cópia do Comprovante de Residência;
- Original e cópia da Carteira de Vacinação;
- Original e cópia do Cartão SUS;
- 1 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, nos termos da Lei. Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de março de 2016.


Edgar Bueno
Presidente do CONSAMU